SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 007/2014

Decreto Legislativo n.º 007
Em, 21 de novembro de 2014.

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art.1º - Fica Decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo, no dia 21 de novembro de 2014, em virtude do falecimento do Senhor **CARLOS CORREIA DA COSTA**, popular Carlinhos eletricista.
Art.2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2014.

JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA
Presidente

Publicado por:
Kennedy Ouverney Medeiros
Código Identificador:FF0A8902

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0537/2014-GPMB, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barcarena, e

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal 11.530 de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio das articulações dos órgãos federais em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Barcarena aderiu ao PRONASCI por meio de Convênio de Cooperação Federativa / MJ / N° 64 / 2007, celebrado com a União, por intermédio do Ministério de Justiça;

DECRETA:
Art. 1° - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, é de natureza colegiada e tem por finalidade a deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Barcarena, no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 3° - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, deverão ser tomadas de comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias dos órgãos que representam.

Art. 4° - Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M terá a seguinte composição:

I – Prefeito Municipal de Barcarena;
II - Órgãos da Administração Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Representante da Secretaria Municipal De Meio Ambiente;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Órgãos do Governo do Estado do Pará com atuação no Município de Barcarena:
Representante da Secretaria Estadual de Segurança Pública;
Representante da Policial Militar do Estado;
Representante da Policia Civil;
Representante do Corpo de Bombeiros;

IV - Órgãos do Ministério da Justiça com atuação no Município de Barcarena:
Representante da Policia Federal.

V – Secretário Executivo do GGI-M.

§1° Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do PRONASCI, sendo o trabalho por eles desenvolvido considerado prestação de serviços relevantes ao Município de Barcarena.

§2° O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, assegurará a participação na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 5° - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, será coordenado por um Secretário Executivo a ser designado pelo Prefeito

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal de Barcarena, sendo responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M, bem como, pela interlocução com as Coordenações Estadual e Nacional do PRONASCI.

Art. 6° - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, contará com a seguinte estrutura:
I - Pleno do GGI-M: instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva: instância responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M;
III – Observatório de Segurança Pública: sistema de informações ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre violência e criminalidade local, a partir de fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;
IV – Estrutura de Formação de Qualificação: sistema de capacitação responsável pelas ações de formação de agentes governamentais e da sociedade civil na área de segurança pública;
V - Sistema de Vídeo – Monitoramento: estrutura de acompanhamento presencial implantado pelo município em articulação com o Governo do Estado do Pará e demais órgãos com representação no GGI-M.

Art. 7° - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, deverá interagir com os conselhos comunitários de segurança pública e demais instâncias colegiadas na área das políticas sociais com atuação no Município de Barcarena, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 8° - O Prefeito formalizará mediante Decreto, a designação dos representantes referidos nos incisos II III, IV e V do artigo 4° deste Decreto e seus respectivos suplentes.

Art. 9° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8725022F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2158/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1994, de 15 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário- CONDERSUS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CONDERSUS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável do Município de Barcarena / PA, tem função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada Política Pública ou Programa de Desenvolvimento em Implementação.

Art. 2º - Ao CONDERSUS compete promover:

O desenvolvimento rural sustentável do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município de Barcarena;

A articulação entre as políticas Municipais, estaduais, federais e entidades privadas, voltadas ao desenvolvimento agropecuário do município;

A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;
IV. Sugerir ao poder Executivo Municipal e aos órgãos públicos federal e estadual, que atuam no Município, bem como entidades privadas, medidas que contribuam para o aumento da produção rural e geração de emprego e renda;
V. Propor políticas de capacitação de conselheiros e de produtores/ trabalhadores rurais;
VI. Assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades rurais desenvolvidas no Município;
VII. A interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades detectadas durante a gestão.

A articulação com os Municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;

Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
X. Ações que estimule, preserve e fortaleça a cultura local;

Buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, através do estimulo à participação de diferentes atores sociais do município, estimulando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º - O CONDERSUS tem foro e sede no Município de Barcarena/PA.

Art. 4º - Integram o CONDERSUS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações para-governamentais, conforme composição abaixo:

I - Órgãos do Poder Público e Para-Governamental

a. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
b. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
c. Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;
d. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social;
e. Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
f. Representante da Secretária Municipal de Assistência Social;
g. Representante de Entidades de Créditos;
h.Representante de Entidades de Assistência Técnica.

II - Entidades representativas da Sociedade Civil Organizada

a. Representantes dos Produtores Rurais;
b. Representantes do Trabalhador Rural;
c. Representantes de Entidades em Projetos de Assentamentos Agroextrativistas;
d.Representantes de Entidades de Pescadores;
e. Representantes de Entidades Rurais de Gênero;
f. Representantes de Entidades de Pessoas com Necessidades Especiais;
g.Representantes de Cooperativas Agrícolas;
h. Representantes de Entidades de Assentamentos Quilombolas ou Tradicionais.

§ 1º Assegura-se a participação no CONDERSUS dos representantes dos órgãos EMATER-PA; do EMBRAPA; do ITERPA; da UFRA e SAGRI.

§ 2º Em virtude da predominância de características rurais do Município e da representatividade da Agricultura Familiar, será garantido ampla participação de membros representantes dos agricultores (as) familiares, trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, agroextrativistas, pescadores, indígenas, assentados de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos e indicados por suas respectivas associações, sindicatos e demais entidades representativas.

§ 3º Todos os/as Conselheiros/as Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições/entidades que representam:

Para conselheiros/as e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável da respectiva instituição;

§ 4º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - O mandato dos membros do CONDERSUS é de 2 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município, sendo permitido uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 6º - A composição do CONDERSUS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CONDERSUS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/PA.

Art. 7º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas, logísticas e materiais, bem como, as informações necessárias para o CONDERSUS cumprir suas atribuições.

Art. 8º - O CONDERSUS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 9º - Revogam-se as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos;

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:83B1E12A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0526/2014-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, o servidor, **Felipe Larry Matias Oliveira**, do cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 31 de outubro de 2014.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8BEB76A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0527/2014-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar a efetivação da Jornada de Trabalho do Agente de Combate às Endemias, em cumprimento a Lei Federal nº 12.994/14, de 17 de junho de 2014, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, garantindo o pagamento do piso salarial de R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), a partir de 01 de outubro de 2014.
Art. 2º -Fica garantida a opção de 30 (trinta) horas semanais, para o Agente de Combate às Endemias, concursado de 2008, devendo manifestar-se formalmente no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se o pagamento proporcional ao piso.

Parágrafo Único. É exigências para os efeitos deste Decreto, em razão do interesse público, a indispensável continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F4EEBE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 020/2014

Dispõe sobre a deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e as deliberações da reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2014.
CONSIDERANDO o dia do Conselheiro Tutelar.
CONSIDERANDO que o município de Barcarena, sediará o 4º evento na Região do baixo Tocantins (Rodon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Jacundá e Abaetetuba) que acontecerá no dia 22 de novembro de 2014.
CONSIDERANDO o ofício nº024/2014-CTDCA de 30 de outubro de 2014 recebido dia 03/11/2014.
CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 06/11/2014.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1903/97, em seu Art.14, § 3º, inciso VI, "Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente".
RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar o recurso no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para realização do evento.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 20 de novembro de 2014.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:3EF95A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141974 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 196/2014-CPL **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA(O):** R C LATICINIOS CANAA LTDA-EPP **OBJETO:** Aquisição de leite e derivados, para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social.**VALOR TOTAL:** R$ 97.335,00 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1416.081221317.2.095 Manter a Sec. Mun.de Asistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 360,00, Exercício 2014 Atividade 1416.082431317.2.101 Manter os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.476,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082431317.2.109 Manter a Casa de Abrigo para Crianças e adolescentes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.486,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082431317.2.106 Ampliar e manter o serv. fortalecimento de vinculos/15 a 17 anos- adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.213,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082431317.2.110 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 07 a 14 anos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.400,00, Exercício 2014 Atividade 1417.082411317.2.102 Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.400,00 **VIGÊNCIA:** 17 de Novembro de 2014 a 30 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:C5824787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n. 0249/2014-PMCC
Concorrência n. 0005/2014
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, a concepção, o planejamento, a distribuição de campanhas publicitárias, a conceituação, a criação, a execução interna de ações de promoção, pesquisa, orientação, produção, divulgação, veiculação e outros elementos afins, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, e, ainda, objetivem informar o público em geral acerca das ações governamentais, tudo com vistas a atender ao princípio da publicidade e o direito à informação, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Impugnante: Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará – SINAPRO (04.574.539/0001-05)

Aos 20 dias do mês de NOVEMBRO de 2014, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, na sala onde é instalada a Comissão Permanente de Licitação, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Oséias Lima da Fonseca, procedeu ao julgamento da impugnação impetrada pela empresa acima identificada, nos termos que seguem:

I. Da Tempestividade
Observa-se que o prazo de impugnação é respeitado uma vez que dentro do determinado no §1o, art. 41 da Lei Federal n. 8.666/93. É tempestiva a impugnação.

II. Razões de Impugnação e Apreciação da CPL
Diversos são os tópicos elencados na peça de impugnação. Para melhor didática e máximo aproveitamento legal, passamos a expor e manifestar como segue.

II.I. Exigência de Demonstrativos Contábeis "além" do ordinário e de índices mínimos para avaliação que apresentam "inovações";
Roga o impugnante que os documentos solicitados para fins de precisar a regular vida e capacidade financeira da concorrente (qualificação econômico-financeira)(demonstrativos de "constituição e provisões, provisão de risco e margem de solvência") são "verdadeira inovação" no processo e não utilizados corriqueiramente nestes tipos de licitação.
Apreciando o item, esta Comissão de Licitação entende que os demonstrativos elencados visam precisar a efetiva situação financeira da empresa, de forma ampla, visando garantir que ao administrar a conta publicitária do poder público, a empresa possa gerir e garantir perfeita gestão, sem macular suas finalidades, promovendo a perfeita proteção do bem público e evitando qualquer risco para o capital investido pelo município.
Nesta forma apesar da licitante aparentemente não conhecer as declarações, alegando que as mesmas constituem "inovação", podendo ou não as ser, estão plenamente embasadas nos regulares entendimentos jurisprudenciais, como seguem:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO. EXIGÊNCIA DE REQUISITOS TÉCNICOS CONJUGADA AO MAIOR VALOR OFERTADO DE OUTORGA. POSSIBILIDADE. CONTRADIÇÃO ENTRE OS ITENS DO EDITAL NO TOCANTE À PONTUAÇÃO TÉCNICA. INOCORRÊNCIA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CABIMENTO. AUSENTE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO ÀS LICITANTES. Cabível a exigência de requisitos técnicos compatíveis com o serviço objeto da licitação...
(TJ-RS - AI: 70051976090 RS , Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 12/11/2012, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 23/11/2012)

O STJ tem o mesmo entendimento, consoante consta no RESP 155861/SP, julgado pela 1.ª Turma, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, publicado no DJ em 08/03/1999, p. 114:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA DO EDITAL – CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE - POSSIBILIDADE - ART. 30, II DA LEI 8666/93.
- A exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnico-operacional, não fere o caráter de competição do certame licitatório.
- Precedentes do STJ.
- Recurso provido.

Ainda, merece destaque, é o que preleciona Adilson Abreu Dallari, na obra Aspectos Jurídicos da Licitação, p. 120, 4.ª ed. Saraiva, São Paulo, 1997:

Cabe aqui apenas relembrar que a Constituição Federal autoriza e determina o estabelecimento de condições voltadas ao asseguramento da efetiva e integral execução do contrato. Nada existe de inconstitucional ou de despropositado na exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional para empresas executantes de obras públicas de grande vulto, de considerável complexidade técnica, para as quais é insuficiente a simples capacitação profissional do pessoal técnico.

Nesse sentido se observa ser plenamente arrazoada a exigência do edital que acresce segurança para a contratação pública, todavia, para máxima participação resolve a CPL excluir os itens de "constituição e provisões, provisão de risco e margem de solvência" do Edital uma vez que já há outro instrumento, qual seja, a exigência de índices acima do rotineiro, como segue.
Noutra feita, porém em sentido análogo, a Licitante questiona a previsão mínima dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, que em geral são estabelecidos em 1,0, estão sendo exigidas neste edital em quantitativo de 1,2. Tal exigência é oriunda da necessidade do Poder Público em resguardar o orçamento público visando com que a empresa que vier a ser contratada possa ter o máximo de estruturação "técnico financeira" para arcar com as obrigações a serem assumidas, conforme embasado nos parágrafos anteriores.
Ademais, tal medida, permite ser – no mínimo – esquivadas do rol comum daquelas empresas que estão unicamente destinadas a participarem de certames de licitação sem efetivo lastro de expertise e capacidade, permitindo assim que sejam apresentados documentos reais que garantam a plena e regular situação financeira da licitante. Restando efetivamente justificada esta exigência não se observa qualquer mácula ao edital.

II.II. Da Constituição da Subcomissão Técnica;
Roga o impugnante que inexiste no EDITAL a forma de constituição da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, prevista no art. 10 da Lei n. 12.232/10. Há, no município de Canaã dos Carajás, comissão que possui a finalidade específica da SUBCOMISSÃO prevista na norma, devidamente constituída e em plena validade, que será utilizada para os fins específicos destinados à avaliação em voga.
Observando que não fora este fato indicado no EDITAL, deverá ser anexo ao presente procedimento cópia da PUBLICAÇÃO onde foram homologados os nomes que formam a SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

III. Demais Posicionamentos da Administração
Resguardado o entendimento acima é de ser destacado que os itens demais elencados na peça de impugnação são de extrema relevância e pertinência que motivaram não só a prorrogação do prazo de início do presente certame como a efetiva revisão em diversos itens do EDITAL, motivando sua alteração a critério da Administração Pública, acatando a impugnação e acrescendo alguns itens. Pelo que – informa-se – será garantida a devolução do prazo legal, assim como o livre acesso, das licitantes que já retiraram o edital, ao instrumento integralmente revisado.
Neste sentido, merece ser destacado ainda, data revista para abertura do certame, dia 29.DEZ.2014, deverá ser dilatada ainda alguns dias para que seja plenamente atendido o previsto no Art. 21, § 2º, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 12.232/10.

IV. Dos Efeitos da Presente Decisão
Observando-se que a presente decisão promove alteração substancial no instrumento de EDITAL, em pleno respeito às normas gerais de Direito, em especial da Constituição Federal, Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal n. 12.232/10 e demais legislações aplicáveis, tem por bem esta Comissão Permanente de Licitação determinar:

a) A publicação em meio oficial da presente decisão;
b) A inserção no processo, como ANEXO VINCULADO AO EDITAL, do Termo de Publicação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, que atuará no julgamento do procedimento em curso;
c) O envio à todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através dos endereços de correio eletrônico (email) informados quando da retirada, da presente decisão e da via do EDITAL revisada pela presente decisão;
d) A REPUBLICAÇÃO do EDITAL de abertura do presente certame, sendo garantido o transcurso regular do prazo previsto em Lei.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:F279F912

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 0062/2014 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.116,II "a" da Lei Orgânica Municipal, revisada em 07 de março de 2012, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 1647/2014-SEMDES, 04.11.2014, do(a) servidor(a) **MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS,** solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **01 de outubro de 2014**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor(a), **MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS**, portador do **CPF: 48271470272, RG 3129080, SSP/PA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. SERV. SOCIAIS**, lotado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2014,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 17 de novembro de 2014.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:DE0283D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia **12/01/2015 às 09hs:00min.**, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 249/2014/PMCC-CPL – modalidade: CONCORRÊNCIA MELHOR TÉCNICA N° 005/2014. Objeto: contratação de agência de publicidade, para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, a concepção, o planejamento, a distribuição de campanhas publicitárias, a conceituação, a criação, a execução interna de ações de promoção, pesquisa, orientação, produção, divulgação, veiculação e outros elementos afins, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, e, ainda, objetivem informar o público em geral acerca das ações governamentais, tudo com vistas a atender ao princípio da publicidade e o direito à informação, no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:23FA7A57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRÉDITO EM CONTA FOLHA DE PAGAMENTO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dom Eliseu – PA, 11 de novembro de 2014.

Ao **BANCO BRADESCO S/A – AGÊNCIA DE DOM ELISEU/PA**
Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº....., Centro, CEP: 68.633-000, Dom Eliseu – PA
Att. Sra. **ELIENE RIBEIRO NUNES**
Gerente Geral da Agência em Dom Eliseu - PA
REFERÊNCIA: RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CRÉDITO EM CONTA FOLHA DE PAGAMENTO, FIRMADO EM 08/09/2011.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – Estado do Pará, com sede e foro na cidade de Dom Eliseu, sito à Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 02, centro, CEP: 68.633-000, na condição de CLIENTE da prestação dos serviços dessa sublime Instituição Financeira, através do Processo de Concorrência Pública nº 003/2011, por seu representante legal, Sr. **JOAQUIM NOGUEIRA NETO,** Prefeito Municipal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO do seguinte:
A Prefeitura Municipal não mais possui interesse em continuidade ao Contrato Administrativo oriundo da Concorrência Pública nº 003/2011, firmado com essa r. Instituição Financeira em 08 de setembro de 2011, referente à prestação de serviços para o pagamento aos servidores municipais, mediante débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e crédito na conta salário dos servidores, por transmissão de dados, via computador, relativo a 100% da folha de pagamento.

A presente Notificação se dá nos termos da Cláusula XX do Instrumento Contratual em comento, sem que qualquer das partes tenha direito a quaisquer indenizações ou compensações em razão da rescisão contratual.
Dentro do prazo estipulado no Parágrafo 2º da Cláusula II do Contrato, a CLIENTE fará a devolução do Software OBB – Office Banking Bradesco.

A presente rescisão se funda em razões de interesse público de alta relevância, salientando que esta Instituição sempre cumpriu escrupulosamente suas obrigações contratuais.

Considerar-se-á rescindindo o Contrato acima referido, em todos os seus termos e condições, com o recebimento desta por parte dessa Instituição Bancária.
Portanto, cumprindo-se as exigência firmadas nas Cláusula II, parágrafo 2º e XX do Instrumento Contratual, efetua-se a presente Notificação Extrajudicial com a antecedência de 30 (trinta) dias para que se efetive e cumpra a rescisão contratual.
Cumpre salientar, todavia, que a presente rescisão do contrato administrativo se alinha sob o permissivo legal constante dos artigos 78, inciso XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, que atribui à Administração a prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato por força de *"razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento"*.
Sendo este o motivo da presente, aproveito o ensejo para afirmar meus protestos de distinta consideração e apreço.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu – PA

Ciente e de acordo com a presente Notificação Extrajudicial em todos os seus termos, para fins de Rescisão do Contrato de Representação de Prestação de Serviços Crédito em Conta Folha de Pagamento, firmado com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, em 08/09/2011.

Dom Eliseu – PA, ____/_____/_____.

ELIENE RIBEIRO NUNES
Gerente Geral da Agência do Banco Bradesco de Dom Eliseu - PA

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2014 – PM/DE

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E O BANCO BRADESCO S/A.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede e foro na cidade de Dom Eliseu (PA), à Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 02, centro, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAQUIM NOGUEIRA NETO, doravante denominado CLIENTE, e o **BANCO BRADESCO S/A**, entidade financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com endereço na cidade de Osasco - SP, Cidade de Deus, s/nº, representado por quem de direito que ao final subscreve, aqui denominado BANCO, RESOLVEM, com fulcro no artigos 78, XII e 79, I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula XX, do Contrato Administrativo firmado em 08/09/2011, firmar o presente Termo de Distrato, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
Fazem parte do presente Termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo administrativo oriundo da CP nº 003/2011, inclusive a aceitação de distrato amigável apresentado pelo CLIENTE na Notificação Extrajudicial, datada de 17 de novembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos do artigo 79, I da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula XX do Contrato Administrativo, firmado em 08/09/2011, para prestação de Serviços Crédito em Conta Folha de Pagamento à CLIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO
As partes declaram que desta rescisão que esta rescisão contratual não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim nada mais a ressarcir ao BANCO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A CLIENTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas às expensas do CLIENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Eliseu – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões do presente contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

Dom Eliseu – PA, em 11 de novembro de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu – PA/CLIENTE

ELIENE RIBEIRO NUNES
Representante Legal do Banco Bradesco S/A/BANCO

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

SÚMULA DO DISTRATO N º 001/2014 – PM/DE
(Contrato Administrativo oriundo da CP nº 003/2011)

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU (PA) E O BANCO BRADESCO S/A.

DO OBJETO: Fica rescindido por ato amigável entres as partes Contratante e por ato unilateral da Administração, conforme determina os artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93, o Contrato Administrativo oriundo da CP nº 003/2011, para prestação de serviços crédito em conta folha de pagamento à CLIENTE.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DA LIQUIDAÇÃO: As partes declaram que desta rescisão contratual não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir ao BANCO.

DO FORO: Fica eleito Foro da Comarca de Dom Eliseu – PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões do presente contrato.

Dom Eliseu – PA, em 11 de novembro de 2014.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito de Dom Eliseu – PA/CLIENTE

ELIENE RIBEIRO NUNES
Representante Legal do Banco Bradesco S/A/BANCO

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:306CF665

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 409/2014-GP

Dispõe sobre o recesso de final de ano na administração pública municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as festas natalinas;

CONSIDERANDO a drástica redução de procura dos serviços públicos no mês de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º. Recesso para os serviços públicos municipais do dia 22 de dezembro de 2014 a 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento de urgência e emergência à saúde.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, no período de recesso, poderão implementar, de acordo com a necessidade do serviço, no âmbito de suas Secretarias, escala de revezamento**.**

Art. 4º. O presente decreto não se aplica à Secretaria de Desenvolvimento Educacional, que possui calendário próprio.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 19 de novembro de 2014.

SEBASTIÃOS DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D4D84145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 410/2014-GP

Dispõe sobre luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LEVINO JOSÉ DE PAULO**;

CONSIDERANDO que se trata de cidadão muito caro à sociedade ipixunense, que certamente prestará suas últimas homenagens;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 02 (dois) dias em razão do falecimento do Senhor **LEVINO JOSÉ DE PAULO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 21 de novembro de 2014.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:029C17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVA IPIXUNA - SEMUDESO e o(a) Empresa SANTOS E SARAIVA LTDA EPP, com fulcro no RI da Casa de Acolhimento Institucional “Elvira de Oliveira Pinto”

PARTES:
DONATÁRIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - SEMUDESO**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.082.047/0001-07, com sede na Avenida Tocantins, nº 226, Centro, Nova Ipixuna PA, neste ato representada pela Secretária Municipal **MARIA DO CARMO VIEIRA**, brasileira, casada, residente à Avenida Professora Terezinha, nº 09, Bairro Felicidade, Nova ipixuna-PA;
DOADOR(A): **SANTOS E SARAIVA LTDA. EPP**, empresa inscrita no CNPJ nº 06.336.668/0034-59, com endereço à Rua Imperatriz Leopoldina, nº 02, Bairro Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP 65919-040.

1. DOS BENS DOADOS
Cláusula 1ª.- Serão doados pelo Doador (a) ao Donatário, os seguintes bens:
1 - Ferro de passar roupa (Britânia FB26 127 7891356043925);
2 – Sanduicheira (Gril Mondial S11 79900001560463);
3 – Estofado (Toronto Paris 3 e 2 lugares TEC CINZA FLORID 6018328402127 S/V);
4 – Tábua de passar roupa (Paganotti Cacula 016 7990002702886 S/V);
5 – Roupeiro (Henn Tulipa Multiuso 2P 660256 7990001807223 S/V);
6 – Roupeiro (Aramóveis 3p 2G 5132 S/V);

2. DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO
Cláusula 2ª.- Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do(a) DOADOR(A), em caráter definitivo e gratuito, os bens descritos na cláusula 1ª e constantes da Nota fiscal nº 000.00.654, e os aceita nas condições em se encontram.
Cláusula 3ª – Os bens doados deverão ser destinados, única e exclusivamente, para utilização pela CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO "ELVIRA DE OLIVEIRA PINTO", vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**
Cláusula 4ª – A doação dos bens descritos na cláusula 1ª do presente termo importará na transferência integral à Donatária, de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o (a) Doador(a) de qualquer responsabilidade ou obrigação presente, pretérita ou futura, relacionada aos bens doados, ficando, ainda, a Donatária responsável por todos os atos supervenientes e necessários à sua regular utilização.
3. DA PUBLICAÇÃO
Cláusula 5ª – O Donatário será responsável pela publicação do extrato do presente instrumento no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo previsto em Lei.
4. DO FORO
Cláusula 6ª - Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estar em justos e contratados, lavram o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Nova Ipixuna PA, 20 de novembro de 2014.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Nova Ipixuna - SEMUDESO
Donatária

SANTOS E SARAIVA LTDA. EPP
Doador

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:D1BCC727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140144

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140144
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2014-000024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CENTRO DE OLHOS DO SUL DO PARA LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de Medicos para realização de cirurgia eletiva
VALOR TOTAL.....: R$ 15.432,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2401.103020007.4.030 Realização de Cirurgias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 15.432,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2014

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:4D23B063

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140145

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140145
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2014-000024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: CLINICA DE ESTETICA MILHOMEM LORENA LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de Medicos para realização de cirurgia eletiva
VALOR TOTAL.....: R$ 68.517,47 (sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2401.103020007.4.030 Realização de Cirurgias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 68.517,47
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2014

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:0E3EA5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20140146

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140146
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2014-000024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ANGIOLOGIA CLIN DE ANG CIR VASC E ENDOVASC SS LTDA
OBJETO.....: Contratação de Medicos para realização de cirurgia eletiva
VALOR TOTAL.....: R$ 90.254,99 (noventa mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2401.103020007.4.030 Realização de Cirurgias Eletivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 90.254,99
VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2014

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:C3326894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0269/2014

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, nomeada para o cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. Lucíolo Oliveira Rabelo, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º O referido Diretor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9DD7BC77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1144/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 150/2014-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro Tutelar FRANCISCO MAGALHÃES, à serviço do referido Conselho, para participar do Evento da Região do Sudeste do Pará em comemoração do Dia Nacional dos Conselheiros Tutelares, na cidade de Barcarena-PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4D889D5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1145/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 150/2014-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Tutelar MARIA GORETH RODRIGUES ROCHA, à serviço do referido Conselho, para participar do Evento da Região do Sudeste do Pará em comemoração do Dia Nacional dos Conselheiros Tutelares, na cidade de Barcarena-PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5148E7E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1146/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 150/2014-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira Tutelar SIRLANDE SILVA OLIVEIRA, à serviço do referido Conselho, para participar do Evento da Região do Sudeste do Pará em comemoração do Dia Nacional dos

Conselheiros Tutelares, na cidade de Barcarena-PA, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC071811

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1147/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memo. nº 005/2014 – CPL/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para participar de treinamento junto ao TCM, na cidade de Belém-PA, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5084386C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1148/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memo. nº 007/2014 – CPL/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MARINHO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para participar de treinamento junto ao TCM, na cidade de Belém-PA, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4835947E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1149/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memo. nº 006/2014 – CPL/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora CLAUDIANE VIEIRA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para participar de treinamento junto ao TCM, na cidade de Belém-PA, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EA664C7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1150/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para participar de treinamento junto ao TCM, na cidade de Belém-PA, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2E9C36E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1151/2014

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MICHAEL BATISTA RODRIGUES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para participar de treinamento junto ao TCM, na cidade de Belém-PA, nos dias 25 e 26 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:139BE861

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1152/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0203/2014-SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ADEILDES SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para resolver assuntos de interesse da Educação Básica quanto às ações do Plano de Ações Articuladas - PAR, na cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:07BEEB8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1153/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDEON RAMOS DA SILVA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROBERTO DE CASTRO RISUENHO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, para resolver assuntos de interesse da Educação Básica quanto às ações do Plano de Ações Articuladas - PAR, na cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 09 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2014.

GEDEON RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A971471C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, **Prorroga** a Licitação Modalidade Concorrência Nº 3/2014-1509006, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ferreira Farias localizada na Comunidade São Pedro do Crauateua, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá**, para o dia **02/12/2014 às 09H00MIN**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, **Prorroga** a Licitação da Modalidade Concorrência Nº 3/2014-1509007, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Maria localizada na Comunidade Recreio, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá**, para o dia **02/12/2014 às 11H00MIN**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, **Prorroga** a Licitação da Modalidade Concorrência Nº 3/2014-1509008, cujo objeto è: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alacid da Silva Nunes localizada na Comunidade do Livramento, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá**, para o dia **02/12/2014 às 14H30MIN**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, **Prorroga** a Licitação da Modalidade Concorrência Nº 3/2014-1509009, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Domingas da Conceição Gomes localizada na Comunidade Nossa Senhora de Fátima- Crauateua, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá**, para o dia **03/12/2014 às 09H00MIN**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, **Prorroga** a Licitação da Modalidade Concorrência Nº 3/2014-1509010, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia e Construção Civil visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácia Carvalho de Melo localizada na Comunidade São João do Furo, Zona Rural do Município de São Miguel do Guamá**, para o dia **03/12/2014 às 11H00MIN**, permanecendo inalteradas as demais condições do edital e seus anexos.

Informações disponíveis na PMSMG, Sala da CPL sito à Praça Licurgo Peixoto, nº130 Centro- São Miguel do Guamá /PA de segunda à quinta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min.

SMG 24/11/2014,

EDIVANE TRISTÃO DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:A14B38F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n° 048/2014PMT-PP.
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA CONTENDO 01 (UM) TRATOR DE PNEUS 4X4, 01 (UMA) ROÇADEIRA DE ARRASTO, 01 (UMA) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO E 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, ATENDENDO AO TC 1.012.872-82-MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.
favorecido: MAICA DIESEL LTDA no valor de R$ 285.500,00**.**
Data da Homologação: 05/09/2014.

Trairão - PA, 18 de Novembro de 2014.

IVAN DAS GRAÇAS SILVA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:D3773660

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140165
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2014 PMT PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: MAICA DIESEL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PATRULHA AGRÍCOLA CONTENDO 01 (UM) TRATOR DE PNEUS 4X4, 01 (UMA) ROÇADEIRA DE ARRASTO, 01 (UMA) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO E 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, ATENDENDO AO TC 1.012.872-82-MINISTERIO DA AGRICULTURA ,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

VALOR TOTAL.....: R$ 285.500,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0909.2678211008.1.048 Aquisição de veículos e maquinas pesadas., classificação econômica 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente, sub elemento 4.4.90.52.99, , no valor de R$ 285.500,00.
VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:C7676F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140126
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2014PMT-DL
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: CONSELHEIRA DE COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL - CONAMEX
OBJETO.....: Contratação de uma Instituição especializada em Consultoria Tributaria, para apuração e distribuição do índice cota-parte do ICMS para o ano de 2015, visando assegurar a Lisura na tomada de informações que contribuem e recrudescimento da arrecadação tributaria municipal e do respectivo repasse do recurso do ICMS.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0707.041210004.2.016 Manutenção da Sec. Administração, Cultura e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Sub elemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 12.000,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Julho de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:FE17901B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140062
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PMT DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO APOSTULO
OBJETO.....: Contratação de uma Associação de produtores rurais para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino Trairão/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1717.123610401.2.064 PNAE Programa de Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub elemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.850,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Março de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:BA539F13

